



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº 3665, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autoriza a doação de terreno para Karine Machado Barreto, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº 9211, na forma do art. 17º, inciso I "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 a Senhora Karine Machado Barreto, portadora do CPF 007.873.180-19 e RG3092041072.

**Parágrafo Único:** O referido imóvel urbano, constante de um terreno nº 2, com área superficial de 216m<sup>2</sup>, sito nesta cidade a rua nº 100, quadra 408, setor 12, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18m com o lote nº 03; sul, medindo 18m com o lote nº 01; leste, medindo 12m com o lote nº 11; oeste, medindo 12m com a rua nº 100, conforme matrícula nº 9211.

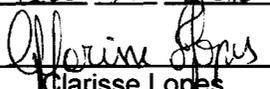
**Art 2º** - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
**aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

22 / 12 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral